

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 24 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

1 **Horário:** 15H47min.....

2 **Local:** Híbrido- Presencial e Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT

3 N°. 476/2020 de 06.04.2020

4 **Membros Presentes:** Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente e Conselheiros:

5 Clayton Ferreira Leão, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Elba Vicentina de Moraes, Thiago

6 de Lucas Pereira Pinto, Geanne Fabia Subtil de Oliveira, Patrícia Bitencourte de Lima,

7 Emília de Oliveira Furlaneto, Helton Torquato de Souza Rivelto, Marosam Dias da Silva,

8 Jonas da Cruz, Antonielson Rodrigues de Souza Junior, Alexssander de Camargo

9 **Outras Presenças:** Conselheira Gercimira Ramos Moreira Rezende e Coordenadora

10 de Fiscalização Divanete Rodrigues dos Santos

11 **Ausências Justificadas:** Patrícia Adriana Azambuja

12 **I - Expediente:** Às quinze horas e quarenta e sete minutos, a Presidente deu início à

13 reunião agradecendo a presença de todos

14 **II - ORDEM DO DIA: 1- Julgamento dos Processos em Grau de Recurso da Câmara**

15 **de Ética e Disciplina:** A Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente iniciou os

16 trabalhos, onde informou a todos que serão relatados 04 (quatro) processos. Em

17 seguida, passa a palavra para a Conselheira Patrícia Bitencourt de Lima para o relato de

18 seus processos. **PROC. N. 2021/000456 – ██████████**. Fato 01-

19 Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC

20 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a

21 fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante cliente, o

22 que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000392, Notificação não atendida.

23 Fato 02- Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do

24 CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por

25 Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis

26 obrigatórios, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000392, Notificação

27 não atendida. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido de manutenção da

28 penalidade anterior, de arquivamento pelo fato 01 e de pena disciplinar de multa

29 pecuniária de R\$2.112,60 (Dois mil cento e doze reais e sessenta centavos) e pena ética

30 de advertência reservada para o fato 02. Em seguida, passa a palavra para o

31 Conselheiro Clayton Ferreira Leão para o relato de seus processos. **PROC. N.**

32 **2021/000400 – ██████████**. Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art.

33 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Responder pela

34 parte técnica e manter Organização Contábil "██████████", inscrita

35 no CNPJ: ██████████ sob forma não autorizada, funcionando sem o devido

36 registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos

37 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 15/09/2021, JUCEMAT e ao não

38 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000244. Foi aprovado por unanimidade,

39 o voto no sentido de reforma da penalidade anterior, em redução da pena disciplinar de

40 multa pecuniária de R\$ 503,00 e pena ética de advertência reservada. Em seguida,

41 passa a palavra para o Conselheiro Antonielson Rodrigues de Souza Junior para o relato

42 de seus processos. **PROC. N. 2022/000162 – ██████████ ██████████ ██████████**

43 **██████████**. Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 24 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

44 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Responder pela parte técnica e manter
45 Organização Contábil: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro
47 cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000273,
48 Notificação não atendida. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido de
49 manutenção da penalidade anterior, de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$
50 2.012,00 (Dois mil e doze reais) e pena ética de advertência reservada. Em seguida,
51 passa a palavra para o Conselheiro Marosam Dias da Silva para o relato de seus
52 processos. **PROC. N. 2022/000136** – [REDACTED]. Infração aos Itens
53 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de
54 apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os
55 limites e a extensão da responsabilidade técnica perante os clientes: [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] o que identificamos por meio de diligências
62 fiscalizatórias eletrônicas e a notificação nº 2021/000119 não atendida. Foi aprovado por
63 unanimidade, o voto no sentido de **reforma** da penalidade anterior, de pena disciplinar
64 de multa pecuniária de R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais) e pena ética de advertência
65 reservada. **III - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a
66 reunião às 16h30min e agradeceu a presença de todos. A presente ata foi lavrada por
67 mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, e, depois de lida e aprovada, será assinada por
68 todos. Cuiabá/MT, 24 de Fevereiro de 2023.

69

Giseli Alves Silvente
Contadora MT-006026/O
Presidente

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT- 19987/O

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Patricia Bitencourte de Lima
Contadora MT-011331/O

Valmir Cecílio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

Elba Vicentina de Moraes
Contadora MT -006311/O

Emília de Oliveira Furlaneto
Tec. Contábil MT-03311/O

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 24 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

**Genne Fabia Subtil de Oliveira
Contadora MT-015578/O**

**Alexssander de Camargo
Contador MT-006368/O**

**Helton Torquato de Souza Rivelto
Contador MT-012032/O**

**Jonas da Cruz
Contador MT-011535/O**

**Antonielson Rodrigues de Souza Junior
Contador MT 017484/O**

**Marosam Dias da Silva
Tec.Cont. MT-012014/O**

**Divanete Rodrigues dos Santos
Contadora MT-008147/O
Coordenadora de Fiscalização**

**Kellen Fernanda B.Silva
Contadora MT-011624/O
Gerente de Processos**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 24 DE
FEVEREIRO DE 2023.**